

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 05/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão João Paulo Lima de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista colaborador externo para o projeto **Curso Pré-IF**

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	08/04/2026
Inscrições	08/04 a 14/04/2026
Seleção (Entrevista)	15/06/2026
Resultado provisório	16/04/2026
Recurso	17/04/2026
Resultado final	22/04/2026
Assinatura termos	23/04/2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 08/04 a 14/04/2026. O candidato deverá enviar a documentação requerida para os e-mails [joapaulo.miranda@ifsudestemg.edu.br](mailto:joapaulo.miranda@ifsudestemg.edu.br) e [cursopreif.jf@gmail.com](mailto:cursopreif.jf@gmail.com)

Documentação exigida:

- Histórico Escolar
- Comprovante de experiência profissional em cursos preparatórios

2.2 Poderão inscrever-se estudantes ou profissionais que não possuem vínculo com o IF Sudeste MG, que atendam aos seguintes requisitos:

- Podem candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
- Estar matriculado no mínimo no 4º período do curso de História ou áreas afins;
- Ter experiência mínima de 1 ano ministrando aulas em cursos pré-IF ou similares (diferencial)
- Possuir conhecimento aprofundado em história,
- Disponibilidade para dedicar 16 horas semanais ao projeto, no período de 01/05/2026 a 31/08/2026;
- Comprometimento com prazos e qualidade do conteúdo;
- Domínio das normas da ABNT para elaboração de material acadêmico;
- Conhecimento das diretrizes do ensino pré-vestibular e pré-IF (diferencial).
- Apresentar um coeficiente IRA igual ou superior a 8,0

2.3 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 16h semanais, prevista para as atividades do projeto.

2.4 As principais atribuições do bolsista incluem pesquisar, elaborar e revisar conteúdos referentes à história para o Pré-IF, organizar o material em linguagem clara, didática e adequada ao público-alvo, incorporar atividades, exemplos e exercícios pertinentes ao conteúdo, entregar o material em formato digital conforme cronograma estabelecido, e participar de reuniões de acompanhamento e alinhamento do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01	R\$ 900,00	16	Curso Pré-IF	João Paulo Lima de Miranda

3.1. A bolsa terá vigência de 04 meses, com início das atividades a partir de 01/05/2026 e término em 31/08/2026.

3.2. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.3. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
15/06/2026	15h	Sala D201

4.2. A seleção ocorrerá através de análise curricular e entrevista.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## **5. DO RESULTADO**

5.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

5.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail [joapaulo.miranda@ifsudestemg.edu.br](mailto:joapaulo.miranda@ifsudestemg.edu.br) e [cursopreif.if@gmail.com](mailto:cursopreif.if@gmail.com)

5.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

5.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA**

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o colaborador externo seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [joapaulo.miranda@ifsudestemg.edu.br](mailto:joapaulo.miranda@ifsudestemg.edu.br) e [cursopreif.jf@gmail.com](mailto:cursopreif.jf@gmail.com)

Juiz de Fora, 08 de abril de 2026.

---

Coordenador do Projeto